



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11 /2023.

Em, 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 27 / 03 / 2023
às 10:53hs *[assinatura]*

Institui o “Programa nosso chão, nosso sustento” no Município de Teixeira de Freitas e determina outras providências.

Art. 1º - O Município de Teixeira de Freitas fica autorizado a prestar assistência técnica-agropecuária na área rural, através do programa “Nosso chão, nosso sustento”, visando aumentar a produção rural, gerando um maior progresso produtivo aos trabalhadores rurais da agricultura familiar, assegurando aos mesmos melhorias na renda e qualidade de vida com assistência técnica e extensão rural de qualidade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único – Para caracterização dos beneficiários, fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os protocolos de enquadramento.

Art. 2º - Para caracterização do beneficiário do programa, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deve observar se o agricultor interessado atende aos requisitos do protocolo, quais sejam:

- Plantio e Manutenção;
- Permanecer em dia com instituições ambientais;
- Condizer com a legislação da agricultura familiar;
- Renda de até 2 salários mínimos;
- Possuir DAP (Declaração de aptidão ao Pronaf).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizar as seguintes atividades, como forma de viabilizar o sucesso do programa:

- Realização de vistorias prévias e durante o desenvolvimento do projeto nas propriedades participantes com a ação do Radar Produtivo;
- Verificação se os solos são aptos para cultivo;
- Escolha da melhor cultura para a região;
- Orientação da quantidade e tipo de adubação;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Auxílio na retirada e Interpretação de análise de solo Espaçamento adequado para o plantio;
- Qualidade, profundidade e a variedade da semente;
- Maquinário e implementos para preparo, correção e adubação de solo.

Art. 4º - O objetivo do programa a que se refere o art. 1ª desta Lei é conscientizar e promover o desenvolvimento produtivo da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida a partir da sua implantação com assistência técnica e extensão rural de qualidade, orientando-os e capacitando-os para o uso correto do solo, em todas etapas produtivas.

Art. 5º - A Equipe de frente do Programa Clínica no Campo será composta por:

- Secretária(o) Municipal de Agricultura;
- Membro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Sebrae;
- Casa do Adubo;
- Polímata
- Secretaria de meio ambiente e secretaria de infraestrutura;
- Suzano;
- Entidades privadas e públicas do município;
- Sindicato

Art. 6º - Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do projeto e garantir resultados produtivos, será realizado o “Radar Produtivo”, uma forma de fiscalização para confirmar se os produtores participantes do projeto estão desenvolvendo suas atividades de cultivo e manutenção.

Parágrafo primeiro - As inspeções ocorreram no período do cultivo em datas escolhidas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento durante o ciclo da colheita para identificação de possíveis descumprimentos das orientações do órgão administrador.

Parágrafo segundo - Se o incidente acontecer, o produtor passará a não ser beneficiado pelo projeto, propiciando oportunidade para outros produtores da agricultura familiar.

Art. 7º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, Sindicato, Entidades Privadas e outras instituições privadas que fomentam a prática de produção e ou desenvolvimento rural.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de março de 2023.


Uivanthé Brito Andrade
(Tequinha)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Ilmº Presidente,
Nobres Pares,

O projeto “Nosso chão, Nosso Sustento” é um projeto que pretende proporcionar melhoria e desenvolvimento produtivo para os trabalhadores da agricultura familiar distribuídos nas comunidades rurais do Município de Teixeira de Freitas, BA.

Com Início de sua implantação, significará a execução de melhorias produtivas, através da conscientização quanto ao manejo correto do solo, doenças e pragas ao longo das etapas de plantio por meio de oficinas demonstrativas, cursos e recursos pertinentes as fases de produção agrícola.

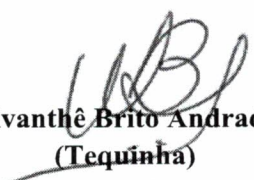
O projeto terá uma ação conjunta de instituições privadas (parceiros) e públicos como parceria para fomentar o desenvolvimento e fortalecimento dos produtores rurais da agricultura familiar do município.

O objetivo do projeto “Nosso Chão, Nosso Sustento” é conscientizar e promover o desenvolvimento produtivo da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida a partir da sua implantação com assistência técnica e extensão rural de qualidade. Orientando-os e capacitando-os para o uso correto do solo, em todas etapas produtivas.

Propõe a obtenção do desenvolvimento da agricultura, da qualidade dos trabalhadores do campo juntamente aos pequenos e médios agricultores, dentro de um processo que garanta desenvolver atividades que proporcione ao homem do campo a melhoria da produção agrícola com a assistência técnica, extensão rural, palestras, mini cursos, maquinários e insumos, visando o fortalecimento para uma produção diversificada e consciente do manejo correto do solo e tratos culturais.

Ante o exposto, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,


Uivanthê Brito Andrade
(Tequinhã)
Vereador